



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Três de Maio, 519 – Centro – CEP 89.683-000
CNPJ: 82.777.236/0001-01

TERMO DE REFERENCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos básicos que norteiam a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES**, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 - A presente contratação tem como objetivo atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ponte Serrada na implementação de ações voltadas para a qualidade e bem estar das crianças e adolescentes atendidos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ponte Serrada, durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com o planejamento e a demanda.

O uniforme escolar é parte integrante do ambiente escolar e deve ser pensado sob a ótica do conforto, durabilidade, custos e segurança. Sua utilização, além de ser elemento de integração e promoção da inclusão e da igualdade social, pois coloca as crianças e adolescentes em nível igualitário, amenizando as desigualdades causadas pelas diferenças sociais, constituem forma de identificação garantindo um sentimento de pertencimento ao grupo social com reflexos na conduta, identidade visual e no estímulo pedagógico.

É preciso ressaltar ainda que o uso do uniforme permite identificar facilmente a presença de pessoas estranhas reforçando a segurança no ambiente escolar.

Assim, necessária a aquisição de uniformes para os educandos da Rede Municipal de Ensino de Ponte Serrada, sendo necessária a contratação de serviços especializados, prestados por profissionais qualificados, uma vez que o Município de Ponte Serrada não dispõe de profissionais com essa aptidão tampouco maquinário apropriado à realização dos serviços por meios próprios.




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Três de Maio, 519 – Centro – CEP 89.683-000
CNPJ: 82.777.236/0001-01

A contratação dos referidos serviços se dará através de processo licitatório, considerando a sazonalidade da demanda não se justifica a aquisição de equipamentos para a execução direta.




2 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

3.1 - Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação dos seguintes itens conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Quantidade	
01	<p><u>Camiseta manga curta:</u> Descrição do produto: confeccionado em malha PV (anti-pilling) com comprovação através de laudos técnicos (65% poliéster e 35% viscose) com sua gramatura de 180 g/m², fio, na cor branca pantone aproximado 11-0602 tpx. Recortes laterais e mangas confeccionada em tecido PV (65% poliéster e 35% viscose) na cor cinza pantone aproximado 17-1502 tpx, com gramatura de 180g/m², fio 28.1. Entre o corpo principal e o detalhe lateral na parte frontal da camiseta, deverá conter um friso (vivo) medindo este na peça pronta 3mm, confeccionado em tecido pv (65% poliéster e 35% viscose), com gramatura de 180g/m², na cor vermelho pantone aproximado 19-1663 tpx. A camiseta escolar manga curta deverá possuir uma gola dupla com reforço e composta de material 100% acrílico na cor cinza pantone aproximado 17-1502 tpx. Os ombros, laterais e mangas deverão ser costurados em máquina overloque. A barra da camiseta deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas largas com 2,0 cm pronta. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n. 120, na cor do tecido. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Etiqueta de identificação: a etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre etiquetagem de produtos têxteis, determinadas pela resolução n. 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</p>	3000 unidades	





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Três de Maio, 519 – Centro – CEP 89.683-000
CNPJ: 82.777.236/0001-01

02	<p>Camiseta Manga Longa</p> <p>Descrição do produto: confeccionado em malha PV (anti-pilling) com comprovação através de laudos técnicos (65% poliéster e 35% viscose) com sua gramatura de 180 g/m², fio, na cor branca pantone aproximado 11-0602 tpx. Recortes laterais e mangas confeccionada em tecido PV (65% poliéster e 35% viscose) na cor cinza pantone aproximado 17-1502 tpx, com gramatura de 180g/m², fio 28.1. Entre o corpo principal e o detalhe lateral na parte frontal da camiseta, deverá conter um friso (vivo) medindo este na peça pronta 3mm, confeccionado em tecido PV (65% poliéster e 35% viscose), com gramatura de 180g/m², na cor vermelho pantone aproximado 19-1663 tpx. A camiseta escolar manga longa deverá possuir uma gola dupla com reforço e composta de material 100% acrílico na cor cinza pantone aproximado 17-1502 tpx. Os ombros, laterais e mangas deverão ser costurados em máquina overloque. A barra da camiseta deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas largas com 2,0 cm pronta. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n. 120, na cor do tecido. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Etiqueta de identificação: a etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre etiquetagem de produtos têxteis, determinadas pela resolução n. 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</p>	3000 unidades	
03	<p>Bermuda escolar:</p> <p>Descrição do produto: bermuda escolar masculina confeccionada helanca 100% poliester na cinza pantone aproximado 17-1502 tpx, com gramatura de 270 g/m² com bolsos laterais tipo faca. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0 cm cada uma, sendo as duas confeccionadas em tecido helanca composta de 100% poliéster com gramatura de 120 g/m², distancia de 0,5 cm entre si. Listras uma na cor vermelho pantone aproximado 19-1663 tpx e a outra na cor branca pantone aproximado 11-0602 tpx. Na frente da bermuda, do lado esquerdo da perna, deverá conter uma etiqueta termocolante do brasão do Município de Ponte Serrada - SC, sua aplicação, de preferência, deverá ser em prensa térmica a 150°C por 16 (dezesseis) segundos e costurado com linha branca.</p>	1000 unidades	
04	<p>Short saia</p> <p>Descrição do produto: short-saia escolar feminino confeccionado helanca 100% poliester na cor cinza pantone aproximado 17-1502 tpx, com gramatura de 270 g/m². Nas laterais do shorts-saia deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com</p>	1000 unidades	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Três de Maio, 519 – Centro – CEP 89.683-000
CNPJ: 82.777.236/0001-01

	largura de 1,0 cm cada uma, sendo as duas confeccionadas em tecido helanca composta de 100% poliéster com gramatura de 120 g/m ² , distancia de 0,5 cm entre si. Listras uma na cor vermelho pantone aproximado 19-1663 tpx e a outra na cor branca pantone aproximado 11-0602 tpx. E no lado esquerdo do short saia deverá ter um recorte conforme layout na cor vermelho pantone aproximado 19-1663 tpx composição 65% poliéster 35% poliamida, com gramatura de 155 g/m ² , em malha jacquard, com a palavra Educação medindo 6,0 cm largura por 1,0 cm altura em cima desse recorte deverá ser aplicado uma etiqueta termocolante do brasão do Município de Ponte Serrada - SC sua aplicação, de preferência, deverá ser em prensa térmica a 150° C por 16 (dezesseis) segundos e costurado com linha branca.		
05	Calça unissex Descrição do produto: Calça escolar unissex confeccionada helanca 100% poliester na cor cinza pantone aproximado 17-1502 tpx, com gramatura de 270 g/m ² com bolsos laterais tipo faca. Nas laterais da calça deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0 cm cada uma, sendo as duas confeccionadas em tecido helanca composta de 100% poliéster com gramatura de 120 g/m ² , distancia de 0,5 cm entre si. Listras uma na cor vermelho pantone aproximado 19-1663 tpx e a outra na cor branca pantone aproximado 11-0602 tpx. Na frente da calça, do lado esquerdo da perna, deverá conter uma etiqueta termocolante do brasão do Município de Ponte Serrada - SC, sua aplicação, de preferência, deverá ser em prensa térmica a 150° C por 16 (dezesseis) segundos e costurado com linha branca.	1000 unidades	
06	Calça Suplex Femina Descrição do produto: calça suplex feminina escolar confeccionada helanca 92% poliamida e 8% elastano na cor cinza pantone aproximado 17-1502 tpx, com gramatura de 330 g/m ² . Nas laterais da calça deverá ter um vivo na cor vermelho pantone 19-1663 tpx com a medida de 3 mm já acabada. A calça deverá conter uma etiqueta termocolante do brasão do Município de Ponte Serrada - SC e sua aplicação, de preferência, deverá ser em prensa térmica a 150° C por 16 (dezesseis) segundos e costurado com linha branca.	1000 unidades	

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Trata-se de item de contratação frequente, de comum comercialização, dispondo de diversas empresas que prestam o serviço e que atendem às especificações mínimas exigidas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Três de Maio, 519 – Centro – CEP 89.683-000
CNPJ: 82.777.236/0001-01

Foi realizado um levantamento de preços junto a diversas empresas especializadas nos serviços a serem contratados, sediadas nas proximidades e no Município de Ponte Serrada.

As empresas que forneceram o orçamento apresentaram os seguintes valores:

Solução 1 – CNPJ 04.489.202/0001-08:

Item	Especificação	Quantidade	Unitário	Total
01	Camiseta manga curta: Conforme especificação no campo 3 – Item 01	3000 unidades	R\$ 28,00	R\$ 84.000,00
02	Camiseta manga longa: Conforme especificação no campo 3 – Item 02	3000 unidades	R\$ 32,00	R\$ 96.000,00
03	Bermuda escolar: Conforme especificação no campo 3 – Item 03	1000 unidades	R\$ 58,00	R\$ 58.000,00
04	Short saia: Conforme especificação no campo 3 – Item 04	1000 unidades	R\$ 58,00	R\$ 58.000,00
05	Calça unissex: Conforme especificação no campo 3 – Item 05	1000 unidades	R\$ 78,00	R\$ 78.000,00
06	Calça suplex feminina: Conforme especificação no campo 3 – Item 06	1000 unidades	R\$ 90,00	R\$ 90.000,00
Total			R\$ 464.000,00	

Solução 02 – CNPJ 04.553.782/0001-47:

Item	Especificação	Quantidade	Unitário	Total
01	Camiseta manga curta: Conforme especificação no campo 3 – Item 01	3000 unidades	R\$ 38,00	R\$ 114.000,00
02	Camiseta manga longa: Conforme especificação no campo 3 – Item 02	3000 unidades	R\$ 40,00	R\$ 120.000,00
03	Bermuda escolar: Conforme especificação no campo 3 – Item 03	1000 unidades	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Três de Maio, 519 – Centro – CEP 89.683-000
CNPJ: 82.777.236/0001-01

04	Short saia: Conforme especificação no campo 3 – Item 04	1000 unidades	R\$ 46,00	R\$ 46.000,00
05	Calça unissex: Conforme especificação no campo 3 – Item 05	1000 unidades	R\$ 67,00	R\$ 67.000,00
06	Calça suplex feminina: Conforme especificação no campo 3 – Item 06	1000 unidades	R\$ 115,00	R\$ 115.000,00
Total			R\$ 507.000,00	

Solução 3 – CNPJ 30.160.363/0001-55:

Item	Especificação	Quantidade	Unitário	Total
01	Camiseta manga curta: Conforme especificação no campo 3 – Item 01	3000 unidades	R\$ 56,00	R\$ 168.000,00
02	Camiseta manga longa: Conforme especificação no campo 3 – Item 02	3000 unidades	R\$ 68,50	R\$ 205.500,00
03	Bermuda escolar: Conforme especificação no campo 3 – Item 03	1000 unidades	R\$ 76,00	R\$ 76.000,00
04	Short saia: Conforme especificação no campo 3 – Item 04	1000 unidades	R\$ 79,80	R\$ 79.800,00
05	Calça unissex: Conforme especificação no campo 3 – Item 05	1000 unidades	R\$ 98,50	R\$ 98.500,00
06	Calça suplex feminina: Conforme especificação no campo 3 – Item 06	1000 unidades	R\$ 99,90	R\$ 99.900,00
Total			R\$ 727.700,00	

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A estimativa preliminar do preço foi feita com base no levantamento de mercado, com cotação de preços junto à empresas locais ou nas proximidades, para alcançar uma média mais consistente dos valores de referência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Três de Maio, 519 – Centro – CEP 89.683-000
CNPJ: 82.777.236/0001-01

Ao mesmo tempo, procedeu-se à pesquisa de valores praticados pela Administração Pública, com o auxílio da ferramenta de busca nos portais de compras, porém encontradas dificuldades de obtenção de preço devido se tratar de diversos itens e com especificidades inerentes a cada item.

Foi elaborada média de preços com os orçamentos apresentados pelas empresas alcançando os seguintes valores:

Item	Especificação	Quantidade	Médio	Total
01	Camiseta manga curta: Conforme especificação no campo 3 – Item 01	3000 unidades	R\$ 40,66	R\$ 121.980,00
02	Camiseta manga longa: Conforme especificação no campo 3 – Item 02	3000 unidades	R\$ 46,83	R\$ 140.490,00
03	Bermuda escolar: Conforme especificação no campo 3 – Item 03	1000 unidades	R\$ 59,66	R\$ 59.660,00
04	Short saia: Conforme especificação no campo 3 – Item 04	1000 unidades	R\$ 61,26	R\$ 61.260,00
05	Calça unissex: Conforme especificação no campo 3 – Item 05	1000 unidades	R\$ 80,83	R\$ 80.830,00
06	Calça suplex feminina: Conforme especificação no campo 3 – Item 06	1000 unidades	R\$ 85,63	R\$ 85.630,00
Total:				R\$ 549.850,00

O valor total médio da contratação foi estimado em R\$ 549.850,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) a fim de manter o equilíbrio no valor médio a ser contratado, buscando sempre menor preço e qualidade.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: A contratação externa, através de processo licitatório, foi o meio mais eficaz e econômico, bem como o que melhor permite a concorrência, adotando-se o **Pregão Presencial**, em razão da conveniência da aquisição parcelada dos produtos, uma vez que são necessários de acordo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Três de Maio, 519 – Centro – CEP 89.683-000
CNPJ: 82.777.236/0001-01

com as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ponte Serrada e também em função do desconhecimento da quantidade a ser efetivamente adquirida, somente podendo ser estimada, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos.

Aliado a isto, considerando a sazonalidade da demanda, não se justifica a aquisição de maquinários para a execução direta, onde a contratação externa e execução indireta mostra-se mais econômica e eficiente.

O Município de Ponte Serrada não estará obrigado a adquirir os quantitativos descritos neste Termo de Referência, devendo realizar a aquisição de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ponte Serrada.

Conforme exposto trata-se de contratação de produtos de natureza continuada, podendo haver necessidade de prorrogação contratual, de acordo com o disposto na lei de licitações.

A ordem de serviço será encaminhada por e-mail à empresa, quando o prazo inicia-se para a entrega dos produtos.

A entrega dos uniformes deverá ser no local indicado pela Secretaria de Educação e/ou em local previamente designado por esta quando da autorização do fornecimento.

Constatado que o produto encontra-se em desacordo com o Edital, após contraditório da Contratada, o fornecimento será interrompido, podendo culminar na rescisão do contrato, independentemente da aplicação das sanções previstas em lei.

Todas as ordens no decorrer da execução do contrato deverão ser dadas expressamente pelo Agente de Compras do Município de Ponte Serrada ou seu preposto expressamente nomeado.

Na ocasião da autorização de fornecimento será encaminhada a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento, contendo o tamanho (01,02,04,06,08,10,12,14,16, P, M, G, GG ou EG – adulto ou infantil) e a quantidade de cada item, por meio de correspondência eletrônica, sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela Contratada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Três de Maio, 519 – Centro – CEP 89.683-000
CNPJ: 82.777.236/0001-01

Os uniformes deverão ser entregues pela Contratada devidamente personalizados, cabendo à Contratada realizar a arte para a confecção dos produtos, nos moldes solicitados pelo Município de Ponte Serrada.

A Contratada deverá elaborar e apresentar a arte ao órgão requisitante o qual irá analisar e aprovar a arte, consistente em amostra do objeto por tamanhos solicitados pela Secretaria de Educação, em formato real, a qual deverá ser aprovada para a confecção do lote definitivo, sendo que após a aprovação a contratada disporá do prazo de 30(trinta) dias para confeccionar e fornecer definitivamente, contados a partir da notificação da Autorização de Fornecimento – AF.

O recebimento provisório ou definitivo dos produtos pela área responsável não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A Contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos.

A Contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

A Contratada se obriga a executar os serviços de entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades.

Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Três de Maio, 519 – Centro – CEP 89.683-000
CNPJ: 82.777.236/0001-01

adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será na sede da Prefeitura Municipal ou outro local previamente indicado.

Durante a execução de entrega dos produtos, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato o Setor de Licitações sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos.

A licitação/contrato deverá ter duração até o cumprimento total do objeto contratado.

Os produtos/serviços deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no contrato.

A Contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte, a qual deverá ser efetivada em data a ser definida, ainda, em caso de impedimento do atendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail ao Setor de Licitações, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos.**

Em caso de recusa do material, a Contratada deverá efetivar sua substituição **no prazo de até 03 (três) dias**, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas.

Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Prefeitura e ou seus órgãos de forma expressa.

A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando todas as especificações mínimas exigidas e estar em



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Três de Maio, 519 – Centro – CEP 89.683-000
CNPJ: 82.777.236/0001-01

consonância com os valores praticados pela empresa no mercado, em serviço de mesma natureza ou similar.

O critério de julgamento das propostas deverá ser o de **MENOR PREÇO**.

No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas, bem como todos os tributos e demais encargos necessários à completa execução do serviço, inclusive a despesa com a entrega do material.

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento, Lei de Orçamentária Anual, etc.

A aquisição tem como objetivo suprir as necessidades de uniformes para as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ponte Serrada, mantidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ponte Serrada, com verbas orçamentárias destinada para a especificação citada.

A demanda tem como base o quantitativo contratado nos anos anteriores.

O Município de Ponte Serrada se reserva ao direito de inspecionar os produtos adquiridos, podendo revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

A entrega será feita na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada na Rua Três de Maio, n. 519, Centro, Ponte Serrada ou em local previamente designado pela Secretaria, em dias úteis no horário compreendido entre as 08 e 17 horas e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Poderá ser solicitada a realização de entregas parceladas dos produtos, devido a impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, além de atender a mais de um exercício financeiro, tornando mais ágil as aquisições e favorecer a padronização dos produtos adquiridos.

A Contratada obrigará-se a entregar os itens, toda vez que solicitada, inclusive, de maneira semanal, sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Três de Maio, 519 – Centro – CEP 89.683-000
CNPJ: 82.777.236/0001-01

A aquisição dos uniformes ocorrerá na medida exata do surgimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Os uniformes, por serem considerados produtos duráveis, deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a Contratada, após a comunicação do Contratante, providenciar, no prazo de até 03 (três) dias, as devidas correções. Todo material entregue em substituição àquele defeituoso terá sua garantia contada a partir da data do novo recebimento definitivo.

A Contratada deverá entregar os uniformes devidamente dobrados e embalados individualmente em uma embalagem de plástico transparente, no tamanho adequado a eles e com a identificação da peça e tamanho.

A Contratante poderá exigir a apresentação de 01 (uma) amostra, para cada item. As amostras deverão ser enviadas ao Setor de Licitação, na Rua Madre Maria Theodora, n. 264, Centro, Ponte Serrada/SC, CEP 89.683-000, após agendamento pelos telefones (49) 3435-6000, no prazo de até 05 (cinco) dias após a solicitação.

Para efeito de avaliação das amostras serão considerados os seguintes fatores, que serão analisados em conjunto, levando-se em conta o fim a que se destina o material, a saber:

- a) Quanto às características técnicas, deverão estar em conformidade com as especificações constantes nas especificações do presente instrumento;
- b) Quanto à qualidade serão analisados a aferição e acabamentos dos materiais, a apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada, os componentes, o processo de bordado utilizado nos tecidos;
- c) Quanto ao acabamento o esmero na fabricação do material, como por exemplo, corte dos tecidos, costura com reforço em cada peça, contorno e cantos reforçados e bordados;
- d) Quanto a estética: se possui linhas, contornos e cores adequados aos fins a que se destinam, bem como se a apresentação do material demonstra harmonia em seu conjunto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Três de Maio, 519 – Centro – CEP 89.683-000
CNPJ: 82.777.236/0001-01

A Contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para analisar as amostras apresentadas.

Caso a amostra não seja aprovada, poderá, a juízo da Contratante, ser concedido de até 03 (três) dias úteis para a Contratada apresentar nova amostra que atenda as especificações constantes no Edital.

A amostra apresentada permanecerá em poder do Setor de Licitação até a entrega de todo o material, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como parte integrante do quantitativo registrado no contrato.

Em caso de não aprovação da amostra ou, em caso de aprovação, após a entrega, a Contratada deverá retirar a amostra no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à Contratada.

Não serão permitidos os ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo da notificação.

A aprovação das amostras será condição para adjudicação do objeto à Contratada.

A Contratada, antes do início do processo de confecção dos uniformes, deverá providenciar a aferição das medidas, mediante o fornecimento de amostras dos uniformes, em todos os tamanhos (01,02,04,06,08,10,12,14,16, P, M, G, GG e XG, (adulto e infantil, masculino e feminino), em quantidade suficiente a permitir a rotatividade e o atendimento de todas as Unidades Escolares, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

A Contratada deverá providenciar a imediata reparação de eventuais vícios, defeitos ou incorreções que porventura venham a ser detectados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação feita pelo Fiscal do Contrato. Igual prazo deverá ser observado para troca/substituição, no caso de recusa de objeto apresentado em desconformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Três de Maio, 519 – Centro – CEP 89.683-000
CNPJ: 82.777.236/0001-01

Fundamentação: O parcelamento não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens, considerando a necessidade de atendimento integral das exigências previstas neste termo de referência, em vista da melhor viabilidade econômica, além da questão da logística do serviço.

A entrega dos produtos, contudo, poderá, a critério da Contratante, ser realizada de forma parcial.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: A contratação visa garantir a distribuição gratuita de uniformes para a Rede Municipal de Ensino, padronizando as vestimentas, com a obtenção de peças de qualidade, confortáveis e duráveis.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal o responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá às atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Nesse caso não existem contratações correlatas.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: A contratação não importará em impacto ambiental, cabendo a contratada o atendimento à legislação ambiental de regência aplicável ao produto por ela disponibilizado no mercado.

Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei n. 12.305/2010);



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Três de Maio, 519 – Centro – CEP 89.683-000
CNPJ: 82.777.236/0001-01

Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei n. 12.305/2010);

Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados;

Opção gradativa por produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas crescentes de aquisição, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade;

Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos;

Estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, em observância a Lei n. 12.349/2010;

Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei n. 4.150/1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados; e

Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei n. 9.933/1999).

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Com base nas informações levantadas, salvo melhor juízo, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

Diante do exposto, segue para fins de análise e demais encaminhamentos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.